



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 461B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2018</b>
<b>Período de referência: 2º bimestre</b>	

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Recargas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Recargas Orçamentárias</b>							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	677.590.443,00	743.005.276,30	100.847.853,85	13,57	185.754.525,28	25,00	557.250.751,02
RECEITAS CORRENTES	650.382.551,00	715.798.857,28	100.549.888,11	14,05	185.458.859,74	25,91	530.340.197,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	187.736.414,00	171.896.816,47	28.252.413,30	16,44	44.406.585,01	25,83	127.490.031,46
Impostos	180.840.695,00	160.846.799,07	24.508.774,44	15,23	38.871.863,59	24,15	122.074.834,49
Taxas	6.895.720,00	10.948.818,40	3.743.838,86	34,19	5.534.721,42	50,55	5.415.088,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	28.938.318,00	28.938.318,00	1.409.755,31	4,87	2.932.288,79	10,13	26.004.031,21
Contribuições Sociais	18.559.811,00	18.559.811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.559.811,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.376.707,00	10.376.707,00	1.409.755,31	13,59	2.932.288,79	28,26	7.444.420,21
RECARGA PATRIMONIAL	7.440.002,00	8.842.578,95	156.542,23	1,77	315.889,64	3,57	8.526.889,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	10.000,00	4.823,40	48,23	13.894,49	138,94	-3.894,49
Valores Mobiliários	7.440.002,00	8.832.578,95	151.818,83	1,72	301.795,15	3,42	8.530.782,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECARGA AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECARGA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECARGA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	423.033.407,00	482.652.850,42	68.836.151,85	14,47	135.647.843,89	28,10	347.005.206,73
Transferências da União e de suas Entidades	225.581.816,00	295.181.259,42	35.280.447,73	12,38	68.959.165,38	24,53	215.222.094,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	121.238.253,00	121.238.253,00	23.047.326,64	19,01	41.462.204,52	34,20	79.776.048,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	76.233.338,00	76.233.338,00	11.485.371,48	15,08	24.228.273,73	31,78	52.007.064,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.298.410,00	23.488.494,32	895.125,42	3,81	2.154.454,81	9,18	21.314.039,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.817.264,00	4.878.492,00	829.245,01	17,72	1.775.781,82	37,96	2.902.710,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	804.481,00	973.337,32	20.605,55	2,12	214.806,85	22,07	758.531,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	17.814.865,00	17.818.865,00	45.274,86	0,25	163.867,14	0,92	17.652.797,86

Recargas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	27.207.892,00	27.208.419,04	287.865,54	1,09	297.865,54	1,09	26.910.553,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.153.218,00	4.153.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.153.218,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.153.218,00	4.153.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.153.218,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.318.699,00	22.319.226,04	0,00	0,00	0,00	0,00	22.319.226,04
Transferências da União e de suas Entidades	22.318.699,00	22.318.699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.318.699,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	527,04	0,00	0,00	0,00	0,00	527,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	735.975,00	735.975,00	287.865,54	40,47	297.865,54	40,47	438.109,46
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	735.975,00	735.975,00	287.865,54	40,47	297.865,54	40,47	438.109,46
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.504.004,00	33.504.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.504.004,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	711.094.447,00	778.509.280,30	100.847.853,85	12,99	185.754.525,28	23,92	590.754.755,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (REFINANCIAMENTO) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	711.094.447,00	778.509.280,30	100.847.853,85	12,99	185.754.525,28	23,92	590.754.755,02
DEFÍCIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	711.094.447,00	778.509.280,30	100.847.853,85	12,99	185.754.525,28	23,92	590.754.755,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO (d - e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
<b>Despesas Orçamentárias</b>										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	711.084.447,00	748.738.114,19	74.565.889,81	365.559.089,33	393.179.024,86	77.942.798,98	140.043.992,03	608.694.122,16	114.430.788,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	603.992.070,00	611.559.113,90	55.479.056,28	324.149.261,77	329.410.852,13	74.615.662,96	133.877.104,41	477.682.008,49	108.495.612,96	0,00
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	380.881.251,00	374.044.352,43	25.811.301,88	229.947.782,45	138.088.599,95	46.281.615,17	91.557.842,29	282.488.720,14	69.807.540,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	482.352,00	688.038,93	0,00	176.323,00	511.175,93	58.737,33	119.003,31	569.035,62	119.003,31	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	242.588.467,00	236.826.722,54	29.667.754,60	86.024.176,29	150.802.536,25	28.296.310,46	42.200.458,81	194.236.342,73	38.569.968,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	96.478.607,00	126.505.230,29	19.086.833,53	31.410.827,56	96.094.402,73	3.327.136,02	6.166.887,62	120.339.342,67	5.935.176,00	0,00
INVESTIMENTOS	62.827.116,00	108.991.064,79	19.086.833,53	21.208.411,16	87.782.653,63	803.461,16	803.461,16	108.187.603,63	607.142,55	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.647.000,00	2.833.000,00	0,00	18.35.000,00	794.000,00	410.979,11	799.774,32	1.874.225,88	724.281,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.004.491,00	14.881.165,50	0,00	9.364.216,40	6.518.949,10	2.112.696,79	4.603.652,14	10.277.513,36	4.803.652,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.673.770,00	10.673.770,00	0,00	10.673.770,00	0,00	0,00	0,00	10.673.770,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DESPESAS (X) = (VI) + (IX)	711.084.447,00	748.738.114,19	74.565.889,81	365.559.089,33	393.179.024,86	77.942.798,98	140.043.992,03	608.694.122,16	114.430.788,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI) + (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAMT (XIII)	711.084.447,00	748.738.114,19	74.565.889,81	365.559.089,33	393.179.024,86	77.942.798,98	140.043.992,03	608.694.122,16	114.430.788,96	0,00
TOTAL (XIV) = (XII) + (XIII)	711.084.447,00	748.738.114,19	74.565.889,81	365.559.089,33	393.179.024,86	77.942.798,98	140.043.992,03	608.694.122,16	114.430.788,96	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Recargas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
<b>Recargas Intra-Orçamentárias</b>						
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.504.004,00	33.504.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	33.504.004,00	33.504.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.866.127,00	4.866.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	4.866.127,00	4.866.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	23.823.151,00	23.823.151,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	23.823.151,00	23.823.151,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recargas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.714.726,00	4.714.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	4.714.726,00	4.714.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recargas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
Integralização do Capital Social						0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro						0,00
Resgate de Títulos do Tesouro						0,00
Demais Receitas de Capital						0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (a) - (b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (n)	SALDO (a) - (n)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (p)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (q)
<b>Despesas Intra-Orçamentárias</b>										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas		Valores
		30/04/2018
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	(% (b/total))	SALDO (a) - (b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	(% (d/total))	SALDO (a) - (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)</b>	711.984.447,00	748.748.114,19	74.566.988,61	365.599.088,33	100,00	383.189.028,66	77.942.798,86	140.043.992,03	100,00	608.704.122,16	0,00
Legislativa	19.430.115,00	19.430.115,00	0,00	0,00	0,00	19.430.115,00	0,00	0,00	0,00	19.430.115,00	0,00
Ação Legislativa	19.430.115,00	19.430.115,00	0,00	0,00	0,00	19.430.115,00	0,00	0,00	0,00	19.430.115,00	0,00
Carteira Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesses Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	185.541.345,00	190.431.286,56	12.800.831,01	72.921.371,10	20,51	117.509.897,46	16.070.025,33	28.838.877,83	21,31	168.594.296,63	0,00
Planejamento e Orçamento	212.558,00	212.558,00	0,00	0,00	0,00	212.558,00	0,00	0,00	0,00	212.558,00	0,00
FU04 - Administração Geral	150.372.767,00	153.365.291,96	10.344.785,62	58.384.502,51	16,42	94.980.778,47	12.153.954,72	17.226.233,00	16,27	130.577.045,96	0,00
Administração Financeira	16.981.065,00	19.928.353,58	805.968,68	10.059.594,08	2,83	8.868.758,50	2.570.498,84	5.285.388,89	3,75	14.673.967,69	0,00
Controladoria	1.038.237,00	1.038.237,00	1.900,00	464.500,00	0,13	573.737,00	73.582,58	138.838,56	0,10	902.400,44	0,00
Normalização e Fiscalização	6.163.798,26	6.308.516,00	1.203.953,14	1.537.311,41	0,43	4.847.776,96	626.476,26	624.456,26	0,45	6.762.033,94	0,00
Tecnologia da Informação	4.395.237,00	3.338.515,00	8.000,00	181.830,00	0,05	3.488.078,00	41.070,00	71.070,00	0,06	3.159.445,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	823.860,00	813.660,00	9.480,00	9.480,00	0,00	804.180,00	0,00	0,00	0,00	813.660,00	0,00
Administração de Receitas	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	948.124,00	898.124,00	2.295,00	442.103,20	0,12	444.020,80	103.397,29	206.374,98	0,15	679.749,02	0,00
FU04 - Demais Subfunções	4.663.578,00	4.563.578,00	265.538,57	1.848.830,17	0,52	2.714.748,83	474.044,84	754.596,34	0,54	3.888.982,66	0,00
Defesa Nacional	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,02	0,00	17.997,99	21.942,99	0,02	50.057,01	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,02	0,00	17.997,99	21.942,99	0,02	50.057,01	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	2.240.000,00	2.936.000,00	197.160,00	187.160,00	0,05	1.942.840,00	0,00	0,00	0,00	2.240.000,00	0,00
Policiamento	1.930.000,00	1.720.000,00	187.160,00	187.160,00	0,05	1.532.840,00	0,00	0,00	0,00	1.720.000,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Relações Exteriores	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	18.157.858,00	18.935.956,11	2.556.847,54	8.817.566,87	2,48	10.118.389,24	2.220.988,19	3.400.098,58	2,43	15.526.875,53	0,00
Assistência ao Idoso	181.328,00	181.328,00	18.888,00	18.888,00	0,00	144.480,00	12.651,00	14.867,00	0,01	148.677,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	373.840,00	388.460,00	13.860,00	13.860,00	0,00	388.460,00	0,00	0,00	0,00	388.460,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.952.282,00	4.216.197,00	438.022,63	1.323.483,47	0,37	2.892.713,53	339.948,62	433.198,42	0,21	3.732.000,58	0,00
Assistência Comunitária	3.781.000,00	3.956.025,00	696.732,95	1.431.663,74	0,40	2.524.361,26	503.984,18	617.375,78	0,44	3.345.289,22	0,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	(% (b/total))	SALDO (a) - (b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	(% (d/total))	SALDO (a) - (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
<b>FU08 - Administração Geral</b>	9.233.975,00	9.680.406,11	1.222.256,46	6.031.597,66	1,70	3.648.808,45	1.384.004,99	2.352.507,38	1,68	7.327.898,73	0,00
FU08 - Demais Subfunções	866.443,00	941.520,00	0,00	0,00	0,00	541.520,00	0,00	0,00	0,00	941.520,00	0,00
Previdência Social	12.954.634,00	9.988.165,04	0,00	7.700.000,00	2,17	5.254.634,00	432.342,19	1.244.384,00	0,89	6.733.800,00	0,00
Previdência Básica	12.954.634,00	9.988.165,04	0,00	7.700.000,00	2,17	2.568.165,04	432.342,19	1.244.384,00	0,99	6.733.800,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	198.815.282,00	206.025.784,48	24.900.888,81	136.295.770,18	38,33	69.730.014,30	33.927.443,29	60.511.673,59	43,21	145.514.110,90	0,00
Atenção Básica	87.312.798,00	86.224.763,77	16.230.943,94	68.517.796,77	19,27	27.708.997,00	13.735.219,72	26.897.520,98	19,89	68.637.273,98	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.299.136,00	44.862.318,00	1.639.854,40	27.759.876,99	7,01	18.842.443,00	6.027.448,00	9.974.552,19	7,12	34.638.866,81	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	48.839.704,00	49.631.816,71	6.274.782,48	29.520.398,33	8,30	20.111.418,38	12.875.708,78	21.382.984,23	15,28	28.258.922,48	0,00
Vigilância Sanitária	3.789.000,00	3.549.000,00	0,00	2.088.000,00	0,59	1.463.000,00	0,00	2.211.981,10	0,16	1.327.891,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	195.000,00	0,00	70.000,00	0,02	85.000,00	2.185,23	2.827,13	0,00	152.179,87	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	11.278.263,00	11.864.958,00	1.800.000,00	8.337.000,00	2,34	3.327.958,00	1.206.698,48	2.332.696,23	1,67	8.332.271,77	0,00
FU10 - Demais Subfunções	195.000,00	195.000,00	0,00	4.900,00	0,00	190.100,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
Trabalho	872.400,00	872.400,00	0,00	0,00	0,00	872.400,00	0,00	0,00	0,00	872.400,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa							
					% (a/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Habituação Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	35.491.714,00	48.185.714,00	1.169.764,10	11.189.695,26	3,15	36.906.819,74	4.92.558,77	6.402.558,77	4,63	41.624.155,23	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	12.584.145,00	25.289.145,00	1.169.764,10	1.169.764,10	0,33	24.120.380,90	0,00	0,00	0,00	25.289.145,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	22.907.569,00	22.907.569,00	0,00	10.030.131,16	2,82	12.777.437,84	4.92.558,77	6.402.558,77	4,63	16.325.010,23	0,00	0,00
Qualidade Ambiental	3.200.763,00	4.000.085,70	1.769.999,76	2.144.999,76	0,60	1.855.085,54	327.428,08	327.428,08	0,23	3.712.657,62	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.200.763,00	4.000.085,70	1.769.999,76	2.144.999,76	0,60	1.855.085,54	327.428,08	327.428,08	0,23	3.872.657,62	0,00	0,00
Controle Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metereologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	111.263,00	111.263,00	0,00	0,00	0,00	111.263,00	0,00	0,00	0,00	111.263,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	111.263,00	111.263,00	0,00	0,00	0,00	111.263,00	0,00	0,00	0,00	111.263,00	0,00	0,00
Agricultura	5.794.625,00	5.794.625,00	87.940,00	87.940,00	0,02	5.707.585,00	37.720,00	37.720,00	0,03	5.759.905,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	5.794.625,00	5.794.625,00	87.940,00	87.940,00	0,02	5.707.585,00	37.720,00	37.720,00	0,03	5.759.905,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	2.717.287,00	2.717.287,00	0,00	1.838.200,00	0,52	879.087,00	410.978,11	758.774,32	0,54	1.957.512,68	0,00	0,00
Promoção Industrial	91.287,00	91.287,00	0,00	0,00	0,00	91.287,00	0,00	0,00	0,00	91.287,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	2.626.000,00	2.626.000,00	0,00	1.838.200,00	0,52	787.800,00	410.978,11	758.774,32	0,54	1.866.225,68	0,00	0,00
Comércio e Serviços	4.528.802,00	4.528.802,00	0,00	38.800,31	0,01	4.489.991,69	38.800,31	38.800,31	0,03	4.493.011,69	0,00	0,00
Promoção Comercial	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	0,00	910.000,00	0,00	0,00	0,00	910.000,00	0,00	0,00
Comercialização	88.902,00	88.902,00	0,00	0,00	0,00	88.902,00	0,00	0,00	0,00	88.902,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tutoria	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	1.132.000,00	1.132.000,00	0,00	38.800,31	0,01	1.093.199,69	38.800,31	38.800,31	0,03	1.093.199,69	0,00	0,00
Comunicações	3.619.423,00	3.423.527,80	404.714,00	1.156.614,00	0,33	2.266.813,80	476.092,50	476.092,50	0,34	2.947.435,10	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa							
					% (a/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
FU24 - Demais Subfunções	3.619.423,00	3.423.527,80	404.714,00	1.156.614,00	0,33	2.266.813,80	476.092,50	476.092,50	0,34	2.947.435,10	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	7.133.313,00	7.133.313,00	608.840,00	784.640,00	0,22	6.318.473,00	53.535,77	53.535,77	0,04	7.049.777,23	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	5.270.000,00	5.270.000,00	608.840,00	608.840,00	0,17	4.660.160,00	0,00	0,00	0,00	5.270.000,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	1.983.313,00	1.983.313,00	0,00	175.000,00	0,05	1.808.313,00	53.535,77	53.535,77	0,04	1.778.777,23	0,00	0,00
Desporto e Lazer	3.699.427,00	3.589.427,00	592.624,42	814.982,49	0,23	2.794.444,41	27.027,96	27.027,96	0,02	3.292.399,04	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	21.673,00	11.673,00	0,00	0,00	0,00	11.673,00	0,00	0,00	0,00	11.673,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	386.994,00	386.994,00	0,00	3.500,00	0,00	383.494,00	0,00	0,00	0,00	386.994,00	0,00	0,00
Lazer	59.970,00	59.970,00	0,00	0,00	0,00	59.970,00	0,00	0,00	0,00	59.970,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	210.800,00	140.800,00	0,00	0,00	0,00	140.800,00	0,00	0,00	0,00	140.800,00	0,00	0,00</



Função/Subfunção - Infra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Infra							
					% (a/III b)	SALDO (c) - (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) - (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Desponta de Rendimento												
Desponta Comunitário												
LICF												
FU27 - Administração Geral												
FU27 - Demais Subfunções												
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores 30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018	
	<MB-11>		<MB-10>		<MB-9>		<MB-8>		<MB-7>		<MB-6>			
	<MB-11>	<MB-10>	<MB-9>	<MB-8>	<MB-7>	<MB-6>	<MB-6>	<MB-5>	<MB-4>	<MB-3>	<MB-2>			<MB-1>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	5400.908.70	49.876.955.06	47.944.726.21	47.441.248.29	42.238.610.25	40.588.896.60	41.700.336.22	38.765.407.07	40.363.578.12	40.512.917.75	52.480.010.08	54.021.852.47	687.818.318.20	
Imposto, Taxa e Contribuições de Melhoria	14.709.262.09	10.339.519.04	7.771.712.89	8.282.463.28	7.694.228.97	7.812.016.47	6.123.959.19	8.895.598.59	8.825.839.87	7.918.180.38	11.792.599.59	15.488.828.74	171.899.918.47	
IPU	5.104.859.61	2.161.022.96	742.303.93	824.460.66	774.600.99	729.910.66	622.590.29	601.231.51	626.006.83	576.003.73	7.742.203.72	26.423.940.26	24.981.359.03	
ISS	4.006.714.03	4.247.964.18	4.176.388.91	4.548.077.38	4.934.263.22	4.625.470.23	4.941.311.73	4.965.263.44	4.761.211.82	4.433.074.98	4.419.255.61	4.970.809.64	35.925.954.02	
ITBI	306.028.42	287.888.85	430.407.80	594.714.01	425.988.31	395.950.83	428.139.76	315.927.98	250.246.28	209.886.89	400.892.86	313.963.13	4.982.351.20	
IBPT	2.127.863.73	1.614.015.48	1.405.791.24	1.916.919.00	1.746.460.70	1.463.706.01	208.787.77	3.060.052.34	1.428.511.94	1.330.862.94	1.460.808.42	1.204.942.77	95.074.192.96	
Dúvidas Imposto, Taxa e Contribuições de Melhoria	2.098.892.03	1.078.464.38	478.518.11	438.705.04	499.486.49	349.244.64	273.642.71	290.476.90	2.189.951.11	1.399.487.81	2.427.237.84	3.349.998.98	14.884.491.24	
Contribuições	1.900.422.59	2.098.833.19	1.987.483.35	2.042.805.48	2.015.805.54	1.295.155.46	1.510.199.89	897.782.59	743.760.09	778.770.32	624.858.27	716.093.74	30.826.318.00	
Receita Patrimonial	320.489.85	218.748.05	1.070.483.33	643.715.81	596.252.99	190.812.54	104.822.95	944.346.23	84.353.24	74.934.17	77.802.65	78.873.85	4.014.595.48	
Resultados de Aplicação Financeira	320.489.85	218.748.05	1.070.483.33	643.715.81	596.252.99	190.812.54	104.822.95	944.346.23	78.978.82	71.283.79	79.999.79	78.873.85	4.014.595.48	
Dúvidas Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.894.48	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	35.141.548.07	35.898.327.01	36.993.021.79	36.399.078.07	30.704.088.84	32.801.003.02	34.217.999.29	40.377.898.28	30.268.359.32	37.312.977.78	56.518.844.04	37.174.036.25	436.315.873.25	
Cota-Parte do FPM	7.672.348.62	6.491.984.82	9.139.161.87	8.164.956.38	6.300.623.76	6.834.128.68	6.862.526.49	11.894.409.81	1.268.855.89	9.850.178.13	9.504.993.24	6.194.284.97	88.868.811.62	
Cota-Parte do ICMS	10.300.873.83	7.898.712.03	8.735.161.49	10.158.225.75	8.987.641.43	10.538.256.83	9.897.082.78	11.818.386.35	7.860.208.07	6.388.057.54	6.948.808.89	114.247.054.87	116.539.937.00	
Cota-Parte do PMS	2.088.844.73	2.891.712.03	2.926.128.13	2.248.709.59	1.817.893.70	1.415.874.17	789.479.19	1.128.858.82	1.889.421.90	1.889.421.90	1.830.023.23	1.802.983.73	22.059.844.04	
Cota-Parte do ITR	888.165	701.112	870.517	944.668	8.842.249	21.697.388	48.979.388	2.028.589	6.248.822	1.488.822	3.032.811	541.588	95.882.111	
Transferência da LC nº97/1999	13.051.140	13.051.140	13.051.140	13.051.140	13.051.140	13.051.140	13.051.140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.922.20	
Transferência da LC nº97/1999	9.638.20	9.690.000	10.888.189	10.210.40	10.800.83	13.731.837	12.248.34	16.470.77	12.248.34	12.248.34	12.248.34	140.195.04	201.254.000	
Transferência do FMSD	8.139.897.19	8.248.790.00	6.942.849.89	8.891.426.88	4.358.981.12	8.120.482.58	8.859.789.78	8.361.184.42	6.128.234.94	6.810.011.67	6.710.211.63	6.710.211.63	88.146.557.23	
Dúvidas Transferências Correntes	9.246.564.04	12.312.860.21	10.024.844.70	10.927.963.00	9.822.244.44	11.599.993.73	11.116.840.27	14.749.095.08	9.899.707.62	11.022.760.00	16.098.125.82	12.066.693.99	140.802.155.00	
Dúvidas Receitas Correntes	1.628.868.09	1.591.820.88	998.262.27	1.177.820.84	1.104.263.81	1.493.706.12	1.213.225.79	4.980.836.94	682.605.03	827.241.18	601.430.28	389.865.18	95.179.897.48	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.460.233.89	4.278.886.91	4.722.493.39	5.264.425.87	4.414.784.12	3.881.148.70	4.313.992.27	3.933.972.32	4.020.327.46	3.749.469.34	3.580.877.48	3.370.880.98	86.881.255.00	
Credito de Saneamento ou Plano de Privatização	1.350.743.94	1.331.065.38	1.297.884.54	1.332.927.04	1.200.493.82	591.225.64	928.896.21	1.524.929.00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.001.112.57	
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FIMC/PP	4.133.279.82	2.940.141.53	3.485.817.89	3.739.466.93	3.181.865.03	3.348.632.08	3.485.096.08	3.746.469.34	4.033.327.46	3.746.469.34	3.580.877.48	3.370.880.98	40.888.986.09	
RECEITA CORRENTE DE CAPITAL (III) (a) + (II)	46.318.779.96	46.894.865.14	43.124.293.22	42.397.882.42	37.914.018.12	38.897.437.00	39.896.449.95	44.891.539.76	42.343.280.72	42.963.482.91	46.989.944.62	51.000.949.49	696.989.367.28	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre / 2018
<b>Receitas</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00
Receta de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receta de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciários			
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias			
Recetas de Valores Mobiliários			
Outras Recetas Patrimoniais			
Receta de Serviços			
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Deposito Recitas Correntes			
Deposito Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS (II)			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I) + (II) + (III)</b>	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017			
							Em 2018	Em 2017	
<b>Despesas</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (V - VII)</b>									

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
<b>Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	-

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
<b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	-

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
<b>Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
<b>Bens e Direitos do RPPS</b>	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
<b>Receitas</b>	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	Em 2018	Em 2017
	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Despesas</b>								
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
<b>Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor</b>	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias</b>	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	714.938.857,26	165.456.659,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	171.896.616,47	44.406.585,01
IPTU	24.561.335,00	10.851.160,00
ISS	86.179.169,84	18.480.371,15
ITBI	8.026.159,00	1.357.062,35
IRRF	35.195.035,64	4.389.115,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.934.916,99	9.328.875,76
Contribuições	28.936.318,00	2.932.286,79
Receita Patrimonial	7.984.578,05	315.689,64
Aplicações Financeiras (II)	7.974.578,05	301.795,15
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	13.894,49
Transferências Correntes	482.652.850,42	135.647.643,69
Cota-Parte do FPM	96.427.808,00	30.378.795,07
Cota-Parte do ICMS	110.538.937,00	38.744.236,85
Cota-Parte do IPVA	36.740.234,00	6.091.886,60
Cota-Parte do ITR	19.492,00	7.543,43
Transferências da LC 87/1996	126.044,00	35.111,08
Transferências da LC nº 61/1989	203.254,00	48.993,36
Transferências do FUNDEB	76.233.338,00	24.226.273,79
Outras Transferências Correntes	162.363.743,42	36.114.803,51
Demais Receitas Correntes	23.468.494,32	2.154.454,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	23.468.494,32	2.154.454,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	706.964.279,21	165.154.864,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	27.208.419,04	297.865,54
Operações de Crédito (VI)	4.153.218,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	22.319.226,04	0,00
Convênios	22.318.699,00	0,00
Outras Transferências de Capital	527,04	0,00
Outras Receitas de Capital	735.975,00	297.865,54
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	735.975,00	297.865,54
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	23.055.201,04	297.865,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	730.019.480,25	165.452.730,13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018				LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		
<b>Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	611.559.113,90	324.148.261,77	133.877.104,41	108.495.612,96	11.717.193,23	11.374.259,42	10.453.819,64
Pessoal e Encargos Sociais	374.044.362,43	237.947.762,48	91.557.642,29	69.807.640,99	632.986,73	18.686,29	18.686,29
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	688.038,93	176.323,00	119.003,31	119.003,31	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	236.826.712,54	86.024.176,29	42.200.458,81	38.588.968,66	11.084.206,90	11.355.573,13	10.435.133,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	610.871.074,97	323.871.938,77	133.758.101,10	108.376.609,65	11.717.193,23	11.374.259,42	10.453.819,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	126.505.230,29	31.410.827,56	6.186.387,52	5.935.176,00	884.883,27	1.730.851,42	1.716.396,36
Investimentos	108.991.054,79	21.208.611,16	803.461,16	807.142,56	822.937,63	1.730.851,42	1.716.396,36
Inversões Financeiras	2.633.000,00	1.838.200,00	759.774,32	724.381,31	61.745,64	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.633.000,00	1.838.200,00	759.774,32	724.381,31	61.745,64	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	14.881.165,50	6.384.216,40	4.603.652,14	4.603.652,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	111.624.064,79	23.046.611,16	1.563.235,48	1.331.523,86	884.883,27	1.730.851,42	1.716.396,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.673.770,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	733.168.909,76	347.018.549,93	135.321.336,58	109.708.133,51	12.601.876,90	13.105.110,84	12.170.216,00



**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
<b>Resultado Primário - Acima da Linha</b>	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	50.972.504,12

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
<b>Meta Fiscal para o Resultado Primário</b>	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	31.260.417,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
<b>Juros Nominais</b>	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
<b>Resultado Nominal - Acima da Linha</b>	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	50.972.504,12

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
<b>Meta Fiscal para o Resultado Nominal</b>	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
<b>Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida</b>	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	247.364.631,03	252.465.750,75
DEDUÇÕES (XXIX)	68.859.584,72	94.199.964,94
Disponibilidade de Caixa	68.859.584,72	94.199.964,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	93.535.540,23	113.879.364,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	24.675.955,51	19.679.399,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	178.505.046,31	158.265.785,81

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
<b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha</b>	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	20.239.260,50

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
<b>Ajuste Metodológico</b>	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.996.555,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	15.242.704,95

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
<b>Resultado Primário - Abaixo da Linha</b>	-

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>Informações Adicionais</b>	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
<b>Receita Primárias</b>	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	-	-	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Em 2018	Em 2017
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017		
<b>Despesas Primárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XIV + XV + XVI)	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (VII - XVIII)	-	-	-	-	-	-	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	VALOR CORRENTE	
	-	
<b>Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário</b>	-	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vic -V/b)	Até o Bimestre (Vic - VI/a)
<b>Resultado Nominal</b>	-	-
RESULTADO NOMINAL	50.972.504,12	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	VALOR CORRENTE	
	-	
<b>Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal</b>	-	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores	
	30/04/2018	
	-	
<b>Notas Explicativas</b>	-	
Notas Explicativas	-	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo = (a+b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Em Exercícios Anteriores (h)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (c)	0 315.202,21	15 987 228,75	12 801 878,60	801 154,00	19 676 394,96	250 859,52	23 326 874,45	13 105 110,84	12 170 2 90,00	2 984,25	11 385 038,72	31 065 438,68
PODER EXECUTIVO	0 315.202,21	15 987 228,75	12 801 878,60	801 154,00	19 676 394,96	250 859,52	23 326 874,45	13 105 110,84	12 170 2 90,00	2 984,25	11 385 038,72	31 065 438,68
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas de Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (e)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (L) (e + k)	0 315.202,21	15 987 228,75	12 801 878,60	801 154,00	19 676 394,96	250 859,52	23 326 874,45	13 105 110,84	12 170 2 90,00	2 984,25	11 385 038,72	31 065 438,68

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo = (a+b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Em Exercícios Anteriores (h)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (c)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas de Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores	
	30/04/2018	
	-	
<b>Notas Explicativas</b>	-	
Notas Explicativas	-	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
<b>Impactos das Contratações de PPP</b>	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)**

Despesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	Despesas de PPP							
			<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes**

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	Despesas de PPP							
			<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Total das Despesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	Despesas de PPP								
			<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (B)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (V) = (IV) / (III)											

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Balança Orçamentária	Valores
	Até o Bimestre
<b>Balança Orçamentária</b>	-
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	711.094.447,00
Previsão Atualizada	791.099.506,30
Receitas Realizadas	185.754.525,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	711.094.447,00
Créditos Adicionais	37.653.667,19
Dotação Atualizada	748.748.114,19
Despesas Empenhadas	355.559.089,33
Despesas Liquidadas	140.043.992,03
Despesas Pagas	114.430.788,96
Superávit Orçamentário	45.710.533,25

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	-
Despesas Empenhadas	355.559.089,33
Despesas Liquidadas	140.043.992,03

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	-
Receita Corrente Líquida	537.069.419,88

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
<b>Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
<b>Resultados Nominal e Primário</b>	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b>	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.882.430,96	601.154,50	12.601.876,50	19.679.399,96
Poder Executivo	32.882.430,96	601.154,50	12.601.876,50	19.679.399,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	23.559.218,97	2.964,25	12.170.216,00	11.386.038,72
Poder Executivo	23.559.218,97	2.964,25	12.170.216,00	11.386.038,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>56.441.649,93</b>	<b>604.118,75</b>	<b>24.772.092,50</b>	<b>31.065.438,68</b>

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.358.959,83	25,00	22,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	13.274.729,74	60,00	54,79
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
<b>Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência</b>	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
<b>Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
<b>Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
<b>Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP</b>	-
Total das Despesas/RCL (%)	

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2018
Notas Explicativas	-

**Lista de Assinaturas**

**Assinatura: 1**

Digitally signed by ROSALBA CIARLINI ROSADO:19951698468  
 Date: 2018.05.30 13:25:20 GMT-03:00  
 Perfil: Titular do Poder Executivo  
 Instituição: Prefeitura Municipal de Mossoró - RN

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 1º quadrimestre	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa com Pessoal											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (1)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (2)		
	<=R-11>	<=R-12>	<=R-13>	<=R-14>	<=R-15>	<=R-16>	<=R-17>	<=R-18>	<=R-19>	<=R-20>	<=R-21>				
Despesa com Pessoal (31mes 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (3)	24.963.700,83	27.873.808,81	25.022.713,78	28.480.886,22	25.000.484,95	25.885.448,02	28.723.400,82	29.902.867,88	24.274.694,95	20.921.032,57	21.838.425,77	24.625.189,40	301.873.728,40	0,00	
Pessoal Ativo	22.825.347,70	24.666.797,24	22.807.940,51	24.055.110,80	22.560.744,78	22.850.574,00	23.295.574,00	23.123.461,27	24.374.694,95	20.921.032,57	21.838.425,77	24.625.189,40	280.461.573,41	0,00	
Vinculos, Vantagens e Outras Despesas Vinculadas	21.775.841,48	21.817.085,87	21.480.265,95	21.165.528,20	21.420.828,80	21.548.120,13	21.288.887,50	23.645.375,24	22.465.231,98	20.482.880,00	21.838.425,77	22.864.138,92	291.566.571,88	0,00	
Obrigações Patrocinadas	1.048.606,30	2.056.712,77	1.182.870,00	2.805.117,10	1.151.818,00	1.104.444,77	1.899.898,71	2.472.044,92	1.469.602,95	468.475,57	0,00	1.760.002,48	18.484.500,53	0,00	
Benefícios Previdenciários	3.138.352,34	3.187.809,47	2.354.773,27	2.384.755,42	2.466.720,17	2.484.879,12	2.442.077,09	3.899.386,61	0,00	0,00	0,00	0,00	21.222.294,68	0,00	
Participações e Passivos	2.052.286,38	3.084.965,58	2.388.879,51	2.308.661,48	2.323.828,21	2.348.776,16	2.355.583,13	3.721.068,83	0,00	0,00	0,00	0,00	20.446.169,58	0,00	
Fóruns	68.083,98	122.823,89	85.003,98	85.003,98	85.003,98	85.003,98	85.003,98	137.767,78	0,00	0,00	0,00	0,00	777.185,43	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 10 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 10 da LRF) (4)	2.106.046,30	3.220.229,92	3.207.369,70	2.402.633,30	2.460.071,24	2.480.891,83	2.448.975,48	3.899.068,61	0,00	0,00	22.753,71	53.082,02	21.820.602,50	0,00	
Integração por Emenda à Constituição e Emenda à Constituição	27.896,58	42.420,35	42.828,50	7.877,78	49.281,07	49.821,71	6.199,20	83.300,00	-	-	-	-	308.247,61	-	
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações e Passivos com Provedor Movido	2.138.352,34	3.187.809,47	2.354.773,27	2.384.755,42	2.466.720,17	2.484.879,12	2.442.077,09	3.899.386,61	0,00	0,00	0,00	0,00	21.222.294,68	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (R=) (5) (6)	22.767.661,83	24.646.379,00	22.825.313,96	24.047.233,02	22.990.362,71	22.804.648,16	23.276.965,34	23.115.181,27	24.374.694,95	20.921.032,57	21.838.425,77	24.672.067,95	280.143.105,48	0,00	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	536.563.446,84	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§1º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	536.563.446,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	260.143.125,90	52,21
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	269.744.261,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	275.257.048,23	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	260.769.835,16	48,60

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2018
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal							
	Exercício em que Excedeu o Limite				Exercício do Primeiro Período Seguinte			
	Limite Mínimo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 10 do Excedente (d) = 10*(c)	Limite (a) = (b-d)	% DTP (e)	Redutor Realizado (g) = (b-e)	Limite (a) = (a)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-
Porcentual Total de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2018
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2018
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado**

Notas Explicativas	Valores 30/04/2018
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Dívida Consolidada</b>				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	247.364.631,03	252.465.750,75	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	218.416.213,34	224.172.311,49	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	218.416.213,34	224.172.311,49	0,00	0,00
De Tributos	9.488.514,35	9.433.983,01	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	90.598.953,45	97.358.286,59	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	76.146.666,83	75.453.040,91	0,00	0,00
Do FGTS	6.799.537,10	6.544.459,37	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	35.382.541,61	35.382.541,61	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	1.519.763,95	1.294.574,39	0,00	0,00
Outras Dívidas	27.428.653,74	26.998.864,87	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	68.859.584,72	94.199.964,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	68.859.584,72	94.199.964,94		
Disponibilidade de Caixa Bruta	93.535.540,23	113.879.364,90		
(-) Restos a Pagar Processados	24.675.955,51	19.679.399,96		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I) - (II)	178.505.046,31	158.265.785,81	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	506.544.196,67	536.563.446,84	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (II/RCL)	48,83	47,05		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	35,24	29,50		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00	643.876.136,21	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (micro III do § 1º do art. 59 da LRF)	108,00	579.488.522,59		
<b>Outros Valores Não Integrantes da DC</b>				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores 30/04/2018
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (h)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores 30/04/2018
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores 30/04/2018
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores 30/04/2018
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	

**RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Garantias Concedidas</b>	-	-	-	-
<b>Garantias Concedidas</b>	-	-	-	-
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas				
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>		536.563.446,84		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
<b>Contragarantias Recebidas</b>	-	-	-	-
<b>Contragarantias Recebidas</b>	-	-	-	-
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as Operações de Crédito Externas				
Em Garantia as Operações de Crédito Internas				
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as Operações de Crédito Externas				
Em Garantia as Operações de Crédito Internas				
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as Operações de Crédito Externas				
Em Garantia as Operações de Crédito Internas				
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

**RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Operações de Crédito</b>	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	0,00	0,00

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>Apuração do Cumprimento dos Limites</b>	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		
Operações Vedadas (V)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada</b>	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	Valor Até o Quadrimestre	
<b>Receita Corrente Líquida</b>	-	
Receita Corrente Líquida		536.563.446,84
Receita Corrente Líquida Ajustada		536.563.446,84

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Despesa com Pessoal</b>	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	280.143.125,90	52,21
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	289.744.261,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	275.267.048,23	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	260.769.835,16	48,60

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Dívida Consolidada</b>	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	158.265.785,81		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	643.876.136,21		

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Garantias de Valores</b>	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>Operações de Crédito</b>	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
<b>Restos a Pagar</b>	-	-
Valor Total		

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	

**Lista de Assinaturas**
**Assinatura: 1**

 Digitally signed by ROSALBA CIARLINI ROSADO:19951698468  
 Date: 2018.05.30 13:26:54 GMT-03:00  
 Perfil: Titular do Poder Executivo  
 Instituição: Prefeitura Municipal de Mossoró - RN

**Assinatura: 2**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018- SEMEEL –**  
**PROCESSO Nº 105/2018**

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0080/2018 e publicada no JOM - Jornal Oficial de Mossoró, Ano X, nº 452-A em 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:

Objeto: CREDENCIAMENTO de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações para a aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras) destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Lei nº 11.947 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, ambas de 16/07/2009 para o ano letivo de 2018, das Unidades de Educação Infantil (UEIS) e do ensino Fundamental das Escolas Filantrópicas.

Inscrições de 01/06/2018 à 28/06/2018 – Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró/RN. Horário: 08h00min.

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas: On-line gratuitamente pelo site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br);

a) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

b) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORÓ/portal/index.csp?pela> – TAXA DIVERSAS – opção – DAM. Mossoró-RN 30 de maio de 2018.

BRUNA DE ANDRADE PINTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº 03 DE PRAZO - CONTRATO Nº 267/2017- FIRMADO EM 10/07/2017.

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017 – SEMECE. Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover alteração da cláusula sexta do contrato, firmado em 10 de julho de 2017, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017 – SEMECE.

Empresa: ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 07.559.308/0001-10  
Período: 03 (três) meses  
Vigência: 10/05/2018 à 10/08/2018.  
Data da assinatura: 10 de maio de 2018.  
ASSINA PELA EMPRESA: KLEILSON CARMO BARBOSA- SOCIO  
ASSINA PELO MUNICIPIO: ROSALBA CIARLINI ROSADO – PREFEITA

ADITIVO Nº 02 DE PRAZO - CONTRATO Nº 205/2017- FIRMADO EM 20/10/2017.

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2017 – SEMECE. Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover alteração do contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017 – SEMECE, cujo contrato foi firmado em 20/10/2017, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.  
Empresa: J L DE QUEIROZ FERNANDES -ME - CNPJ: 26.846.481/0001-44  
Período: 02 (dois) meses  
Vigência: 20/04/2018 à 20/06/2018.  
Data da assinatura: 20 de abril de 2018.  
ASSINA PELA EMPRESA: JESSICA LUANNA DE QUEIROZ FERNANDES  
ASSINA PELO MUNICIPIO: ROSALBA CIARLINI ROSADO – PREFEITA

ADITIVO Nº 01 DE PRAZO - CONTRATO Nº 248/2017, FIRMADO EM 28/11/2017.

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017 – SEIMURB. Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover alteração da cláusula sexta do contrato, firmado em 28 de novembro de 2017, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017 – SEIMURB  
Empresa: ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 07.559.308/0001-10  
Período: 03 (três) meses  
Vigência: 27/05/2018 à 27/08/2018.  
Data da assinatura: 24 de maio de 2018.  
ASSINA PELA EMPRESA: KLEILSON CARMO BARBOSA- SOCIO  
ASSINA PELO MUNICIPIO: ROSALBA CIARLINI ROSADO – PREFEITA

ADITIVO Nº 03 DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 30/2015, FIRMADO EM 14/04/2015.

- CONCORRÊNCIA Nº 03/2015 – SMS  
Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL do contrato firmado em 14/04/2015.

VALOR ADITIVADO: R\$ 635.040,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil e quarenta reais)  
VALOR GLOBAL: R\$ 12.065.760,00 (Doze milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)  
Empresa: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA.  
Assina pela contratada: FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS (SÓCIO)  
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeitura Mossoró-RN. 14 de abril de 2018.

**EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO**  
**DISPENSA 17/2018 – SEIMURB PROCESSO LICITATORIO Nº 99/2018**

Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa para realização dos serviços de recapagem de pneus e conserto em pneus para recapagem, pertencente a Secretaria Executiva dos Serviços Urbanos nesta Cidade de Mossoró

Valor: R\$ 7.934,95 (sete mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)  
Empresa Contratada: FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA – CNPJ: 14.850.527/0001-10  
Data da assinatura: 24 de maio de 2018  
Assina pelo Município: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO**  
**CONTRATUAL SEM AJUSTES, REFERENTE AO**  
**CONTRATO Nº 109/2016, FIRMADO EM 13/05/2016.**  
**DISPENSA Nº 21/2016– SEMECE**

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTES do contrato Nº 109/2016 firmado em 13/05/2016.

Valor R\$. 60.000,00 (sessenta mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses  
Vigência: 14/05/2018 à 14/05/2019.  
Data da assinatura: 11 de maio de 2018.  
Locador: FRANCISCO DANTAS ROCHA  
ASSINA PELO MUNICIPIO: LUIZ EDUARDO LIMA MOURA FALCÃO- LOCATÁRIO

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 22/2018 - SEIMURB**

OBJETO: contratação de 01 (uma) empresa para realizar as obras de recuperação de drenagem de águas pluviais, em várias ruas de diversos bairros, nesta cidade.

Prezados Licitantes, A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E COMPRAS, por intermédio da Comissão permanente de Licitações instituída pela Portaria nº 0079/2018 e publicada no JOM - Jornal Oficial de Mossoró, Ano X, nº 452-A em 28 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura da TOMADA DE PREÇOS 22/2018 - SEIMURB, a sessão pública fica REMARCADA para o dia 06/06/2018 às 11h00min, horário de Brasília, na Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro – Mossoró/RN, Edital e informações: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró, 30 de maio de 2018.  
DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

\*REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL – ONDE SE LÊ: Valor R\$ 243,07 (Duzentos e quarenta e três reais e sete centavos). LEIA-SE: Valor R\$. 293,47 (Duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) MATERIAL PUBLICADO NO JOM DO DIA 22 DE MAIO DE 2018 (TERÇA-FEIRA), NÚMERO 460B, ANO X, PÁGINA 1. REFERENTE AOS ATOS DA DISPENSA Nº 12/2018- SEDAT. PROCESSO Nº 67/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Adjudicado em: 18 de maio de 2018  
Homologado em: 21 de maio de 2018  
Pregão Presencial Nº 024/2018 (RV) – SMC  
Objeto: Concessão de uso de espaço público localizado na Estação das Artes Elizeu Ventania (Área Externa), para montagem de estrutura de camarote e espaço público localizado na Avenida Alberto Maranhão, em frente à Igreja de São Vicente, para montagem de arquibancada frontal, para as encenações do espetáculo Chuva de Bala no País de Mossoró, a serem integradas ao Mossoró Cidade Junina 2018.  
Empresa: SANIQU LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIM. E TOLDOS LTDA - ME  
CNPJ: 05.104.410/0001-04

Valor: R\$ 37.170 (Trinta e sete mil, cento e setenta reais)

Vigência: 06 de junho de 2018 a 07 de julho de 2018  
Data Da Assinatura: 21 de maio de 2018  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Elpídio Luiz Pereira Neto  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 – SEIMURB

**ATA Nº 14/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 23 de maio de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018-SEIMURB, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 25 de maio de 2018 e Homologado no dia 28 de maio de 2018, como segue:

Fornecedor: ASFALTO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME  
CNPJ: 10.710.366/0001-08 Telefone: 84-99953-7366-99996-5433  
Email: 84-99953-7366-99996-5433

Endereço: ALFREDO FERNANDES, 259 SALA 1007, CENTRO, Mossoró/RN, CEP: 59600-180

Representante: MAYKON TAYLOR LUCIANO DE ARAUJO - CPF: 044.681.384-24

Item	Descrição	Unidade	Medida	Quant.
Preço Unit. (R\$)	Vir. Total(R\$)			
10091900	- MASSA ASFÁTICA INSTANTÂNEA FÁCIL E GRANEL (CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USADO A QUENTE)	TON	4000	328,00
1.312.000,00				
Valor Total (um milhão, trezentos e doze mil reais)				R\$ 1.312.000,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica instantânea fácil e granel (CBUQ – Concreto Betuminoso Usado a Quente) preparado com agregados pétreos CAP 50/70, modificado por aditivo, processo e mistura não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos flexíveis (TÁPA BURACOS), sendo o fornecimento a granel podendo ser estocado por até 25 dias, com densidade aparente da massa entre 1,80 e 2,20 g/m³, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Edital e seus anexos, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – SEIMURB e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEIMURB.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: 1179 – Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas – 3390.30 (Material de Consumo), Fonte 0100000000 (Recursos Ordinários).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS  
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS  
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.  
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo

de revisão de preços.

**4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018 – SEIMURB.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018 – SEIMURB, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018 – SEIMURB pela empresa detentora da presente Ata.

**5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6.DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018 – SEIMURB e seus anexos, e as propostas da empresa: ASFALTO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 28 de maio de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

ASFALTO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME.  
CNPJ: 10.710.366/0001-08  
MAYKON TAYLOR LUCIANO DE ARAÚJO  
CPF: 044.681.384-24

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC  
ATA Nº 7/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 21 de maio de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018-SMC, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 24 de maio de 2018 e Homologado no dia 25 de maio de 2018, como segue:

Fornecedor: FERDEBEZ PRODUÇÕES, CONS. E PROJ. LTDA - ME  
CNPJ: 03.351.481/0001-78 Telefone: (85) 9643-9919 Email:  
Endereço: R RITA HELENA PONTES GUERRA, S/N – ICARAI - CAUCAIA/CE, CEP: 61624-362  
Representante: CARLOS ROBERTO FERDEBEZ - CPF: 360.547.983-91

Item	Descrição	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unít.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
27	0094101 - LANCHE COMPLETO (SANDUICHE + REFRIGERANTE), CONTENDO: COMPOSTO DE PÃO DE BOLA, CARNE TIPO HAMBÚRGUER, QUEIJO, OVO, PRESUNTO E SALADA DE TOMATE E ALFACE ACOMPANHADO DE REFRIGERANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO COM 350ML.	unid		4000,00	8,500	34.000,00
28	0094102 - REFEIÇÃO COMPLETA (ALMOÇO OU JANTAR), CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, VERDURAS, LEGUMES, CONDIMENTOS, FRANGO, CARNE BOVINA, LINGUIÇA, COM O PESO DE 640G CADA REFEIÇÃO E ACOMPANHADO DE REFRIGERANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO COM 350ML.	unid		2000,00	14,000	28.000,00
29	0094109 - BUFFET À KG DE COMIDA TÍPICA REGIONAL COM OS SEGUINTE ITENS: BOLO DE MILHO, BOLO DE BATATA, BOLO DE MACAXEIRA, PÉ DE MOLEQUE, CANGICA, COCADA, PAMONHA, MUNGUNZÁ, MILHO VERDE COZIDO, SEQUILHO, BOLACHA SECA AMANTEIGADA E TAPIOCA. SERVIDOS ACOMPANHADOS POR SUCOS DE FRUTAS DA ESTAÇÃO.	Kg		2000,00	20,000	40.000,00
TOTAL DO LOTE 03 (ALIMENTAÇÃO)						R\$ 102.000,00

Item	Descrição	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unít.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
51	0094186 - GERADOR BLIMPADO 50 KVA - 220V/380V, TRIFÁSICO, MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO. MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR.	diaria		40,00	700,000	28.000,00
52	0094187 - GERADOR BLIMPADO 150 KVA - 220V/380V, TRIFÁSICO, MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO. MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR.	diaria		40,00	900,000	36.000,00
53	0094188 - GERADOR BLIMPADO 180 KVA - 220V/380V, TRIFÁSICO, MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO. MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR.	diaria		20,00	1.190,000	47.600,00
54	0094189 - GERADOR BLIMPADO 220 KVA - 220V/380V, TRIFÁSICO, MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO. MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR.	diaria		40,00	1.800,000	72.000,00
55	0094190 - GERADOR BLIMPADO 360 KVA - 220V/380V, TRIFÁSICO, MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO. MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR.	diaria		40,00	2.200,000	88.000,00
TOTAL DO LOTE 08 (LOCAÇÃO DE GERADORES)						R\$ 271.600,00

Item	Descrição	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unít.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
64	0094204 - BANHEIROS QUÍMICOS INFANTIL: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO, VASO SANITÁRIO COM TAMPA E DESCARGA, CAPACIDADE DE 220L, MICTÓRIO, LAVABO COM ÁGUA, ADESIVO DESCRITO FEMININO, MASCULINO, ILUMINAÇÃO INTERNA, MEDINDO 116CM X 122 CM DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO NA LOCAÇÃO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE BACTERICIDA E DESODORIZANTE. DURANTE TODO O PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO É DE RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR A MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS.	diaria		1500,00	85,000	127.500,00
65	0094205 - BANHEIROS QUÍMICOS ADULTO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO, VASO SANITÁRIO COM TAMPA E DESCARGA, CAPACIDADE DE 220L, MICTÓRIO, LAVABO COM ÁGUA, ADESIVO DESCRITO FEMININO, MASCULINO, ILUMINAÇÃO INTERNA, MEDINDO 116CM X 122 CM DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO NA LOCAÇÃO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE BACTERICIDA E DESODORIZANTE. DURANTE TODO O PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO É DE RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR A MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS.	diaria		1500,00	85,000	127.500,00
66	0094206 - BANHEIROS QUÍMICOS CADEIRANTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO, VASO SANITÁRIO COM TAMPA E DESCARGA, CAPACIDADE DE 220L, MICTÓRIO, LAVABO COM ÁGUA, ADESIVO DESCRITO FEMININO, MASCULINO, ILUMINAÇÃO INTERNA, MEDINDO 116CM X 122 CM DE PROFUNDIDADE E PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, INCLUINDO NA LOCAÇÃO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE BACTERICIDA E DESODORIZANTE. DURANTE TODO O PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO É DE RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR A MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS.	diaria		1500,00	85,000	127.500,00
TOTAL DO LOTE 12 (BANHEIROS QUÍMICOS)						R\$ 382.500,00

(TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) R\$ 756.100,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e cem reais).  
VALOR TOTAL DOS LOTES 03, 08 E 12: R\$ 756.100,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e cem reais).

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de bens correlatos e necessários para a realização de eventos, tais como, aquisição de materiais diversos para decoração, fogos de artifício, água mineral, serviços de alimentação, locação de mesas e cadeiras, impressões diversas, segurança, locação de geradores, hospedagem, transporte, locação de climatizadores, banheiros químicos, extintores, sonorização, locação de telões e afins, tendas, praticáveis, dentre outros, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Mossoró, com as devidas qualificações técnicas para a melhor execução do objeto na realização dos eventos que pertencem ao calendário cultural da cidade de Mossoró, bem como demais eventos aprovados por autoridade competente, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 20/2018 – SMC e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

1.2 – Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 – A dotação orçamentária só deverá constar no instrumento contratual.

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC.

4.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 – A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC pela empresa detentora da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 – A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 – No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 – Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 – O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 – A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 – A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 – É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC e seus anexos, e as propostas da empresa: FERDEBEZ PRODUÇÕES, CONS. E PROJ. LTDA - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 25 de maio de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

FERDEBEZ PRODUÇÕES, CONS. E PROJ. LTDA - ME.  
CNPJ: 03.351.481/0001-78  
CARLOS ROBERTO FERDEBEZ  
CPF: 360.547.983-91

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC  
ATA N.º 8/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 21 de maio de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC, resolve registrar o preço oferecido pela empresa. Adjudicado em 24 de maio de 2018 e Homologado no dia 25 de maio de 2018, como segue:

Fornecedor: FERNANDES E BEZERRA LTDA ME  
CNPJ: 12.742.102/0001-61 Telefone: 3321-2920 Email:  
Endereço: RUA JERÔNIMO ROSADO, 367, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000

Representante: EDMILSON DE OLIVEIRA BEZERRA - CPF: 044.341.374-68

Item	Descrição	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
36	0094089 - PRODUÇÃO E APLICAÇÃO DE PLACA EM METALON COM LONA VINILICA 4X0 E ILUMINAÇÃO INTERNA (BACKLIGHT), PARA TESTEIRA DE PALCO.	M²	500,00	270,920	135.460,00	
37	0094090 - PRODUÇÃO E APLICAÇÃO DE ESTRUTURA EM PVC COM APLICAÇÃO EM ADESIVO 4X0 FRENTE, COM SUPORTE EM METALON E ILUMINAÇÃO EXTERNA (FRONTLIGHT).	M²	500,00	128,330	64.165,00	
38	0094091 - PRODUÇÃO E APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL M², 4X0 CORES, TIPO LAMBE-LAMBE	M²	500,00	5,640		2.820,00
39	0094092 - PRODUÇÃO E APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA VINILICA M², 4X0 CORES; ACABAMENTO COM CORDA E BASTÕES.	M²	500,00	20,680	10.340,00	
40	0094093 - PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA EM PVC LUMINESCENTE 20CM X 30CM.	unid	100,00	11,360	1.136,00	
41	0094094 - PLACA DE CAPACIDADE DE PÚBLICO EM PVC 40CM X 80CM.	unid	40,00	13,900	556,00	
42	0094095 - PERSONAGEM EM PVC: PRODUÇÃO E APLICAÇÃO DE ESTRUTURA EM PVC 4MM, 2M X 1M, CORTE A LASER COMPUTADORIZADO, COM APLICAÇÃO EM ADESIVO 4X0 FRENTE, COM SUPORTE EM METALON, CONFORME MODELO PREVIAMENTE FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO	unid	500,00	256,670	128.335,00	
43	0094096 - PERSONAGEM EM PVC: PRODUÇÃO E APLICAÇÃO DE ESTRUTURA EM PVC 4MM, 1M X 0,50M, CORTE A LASER COMPUTADORIZADO, COM APLICAÇÃO EM ADESIVO 4X0 FRENTE, COM SUPORTE EM METALON, CONFORME MODELO PREVIAMENTE FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO	unid	500,00	64,170	32.085,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 06 (SERVIÇOS DE IMPRESSÃO)  
(TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) R\$ 374.897,00

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de bens correlatos e necessários para a realização de eventos, tais como, aquisição de materiais diversos para decoração, fogos de artifício, água mineral, serviços de alimentação, locação de mesas e cadeiras, impressões diversas, segurança, locação de geradores, hospedagem, transporte, locação de climatizadores, banheiros químicos, extintores, sonorização, locação de telões e afins, tendas, praticáveis, dentre outros, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias da Prefeitura Mu-

municipal de Mossoró, com as devidas qualificações técnicas para a melhor execução do objeto na realização dos eventos que pertencem ao calendário cultural da cidade de Mossoró, bem como demais eventos aprovados por autoridade competente, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 – SMC e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - A dotação orçamentária só deverá constar no instrumento contratual.

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC pela empresa detentora da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC e seus anexos, e as propostas da empresa: FERNANDES E BEZERRA LTDA ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 25 de maio de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

FERNANDES E BEZERRA LTDA ME.  
CNPJ: 12.742.102/0001-61  
EDMILSON DE OLIVEIRA BEZERRA  
CPF: 044.341.374-68

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018 – SMC  
ATA Nº 9/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 21 de maio de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 24 de maio de 2018 e Homologado no dia 25 de maio de 2018, como segue:

Fornecedor: J R DA CUNHA - ME  
CNPJ: 13.443.673/0001-68 - Telefone: Email:  
Endereço: RUA PEDRO LOPES DE ARAÚJO , 41 - VALADÃO - MACAU/RN, CEP: 59500-000  
Representante: JOSÉ ROMILDO DA CUNHA - CPF: 288.840.004-91

Item	Descrição	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
70	0094212 - KIT P.A. – TIPO I DEVERÁ CONTER: 01 PROCESSADORES DE ÁUDIO COM 4 ENTRADAS E 8 SAIDAS TIPO 4800; 16 CAIXAS LINE ARRAY DE 3 VIAS COM AJUSTE E ALINHAMENTO POR SOFTWARE, COM NO MÍNIMO 1500 WATTS RMS CADA CAIXA, COM TODA AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA; 16 SUBWOFFERS COM 2 ALTO-FALANTES DE 18" DE NO MÍNIMO 1000 WATTS CADA, COM TODA AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA; TODOS OS CABOS, CO-NEXÕES E MATERIAS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. ESTÃO INCLUSOS MONTAGEM E DESMONTAGEM					diária 10,00
1.528,110				15.281,10		
71	0094213 - KIT P.A. – TIPO II DEVERÁ CONTER: 01 PROCESSADORES DE ÁUDIO COM 4 ENTRADAS E 8 SAIDAS TIPO 4800; 12 CAIXAS LINE ARRAY DE 3 VIAS COM AJUSTE E ALINHAMENTO POR SOFTWARE, COM NO MÍNIMO 1500 WATTS RMS CADA CAIXA, COM TODA AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA; 12 SUBWOFFERS COM 2 ALTO-FALANTES DE 18" DE NO MÍNIMO 1000 WATTS CADA, COM TODA AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA; TODOS OS CABOS, CO-NEXÕES E MATERIAS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. ESTÃO INCLUSOS MONTAGEM E DESMONTAGEM.					diária 10,00
1.838,480				18.384,80		
72	0094214 - KIT P.A. – TIPO III DEVERÁ CONTER: 01 PROCESSADORES DE ÁUDIO COM 4 ENTRADAS E 8 SAIDAS TIPO 4800; 08 CAIXAS LINE AR-RAY DE 3 VIAS COM AJUSTE E ALINHAMENTO POR SOFTWARE, COM NO MÍNIMO 1500 WATTS RMS CADA CAIXA, COM TODA AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA; 08 SUBWOFFERS COM 2 ALTO-FALANTES DE 18" DE NO MÍNIMO 1000 WATTS CADA, COM TODA AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA; TODOS OS CABOS, CO-NEXÕES E MATERIAS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. ESTÃO INCLUSOS MONTAGEM E DESMONTAGEM.					diária 10,00
1.373,400				13.734,00		

LOTE 14 (SONORIZAÇÃO)  
(QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) R\$ 47.399,90

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de bens correlatos e necessários para a realização de eventos, tais como, aquisição de materiais diversos para decoração, fogos de artifício, água mineral, serviços de alimentação, locação de mesas e cadeiras, impressões diversas, segurança, locação de geradores, hospedagem, transporte, locação de climatizadores, banheiros químicos, extintores, sonorização, locação de telões e afins, tendas, praticáveis, dentre outros, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Mossoró, com as devidas qualificações técnicas para a melhor execução do objeto na realização dos eventos que pertencem ao calendário cultural da cidade de Mossoró, bem como demais eventos aprovados por autoridade competente, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 – SMC e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

- 1.3 – A dotação orçamentária só deverá constar no instrumento contratual.
- 2.DA VALIDADE DOS PREÇOS**
- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
- 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- 4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC.
- 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC pela empresa detentora da presente Ata.
- 5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**
- 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.
- 6.DO PAGAMENTO**
- 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- 7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC e seus anexos, e as propostas da empresa: J R DA CUNHA - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
- 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
- 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 25 de maio de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

J R DA CUNHA - ME.  
CNPJ: 13.443.673/0001-68  
JOSÉ ROMILDO DA CUNHA  
CPF: 288.840.004-91

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC  
ATA N.º 10/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 21 de maio de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018–SMC, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 24 de maio de 2018 e Homologado no dia 25 de maio de 2018, como segue:

Fornecedor: K. N. MEDEIROS - ME  
CNPJ: 70.034.327/0001-60      Telefone:      Email:  
Endereço: RUA DR. FERNANDES COUTO, 6 - NOVA BETÂNIA - MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000  
Representante: KARUME NASCIMENTO DE MEDEIROS - CPF: 117.200.298-30

Item	Descrição	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
67	0094207 - LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE PQS DE 04KG COM PLACA DE SINALIZAÇÃO	diária		1000,00	27,940	27.940,00
68	0094210 - LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE CO2 DE 06KG COM PLACA DE SINALIZAÇÃO	diária		1000,00	41,260	41.260,00
69	0094208 - LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE AP DE 10LTS COM PLACA DE SINALIZAÇÃO	diária		1000,00	25,600	25.600,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 13 (LOCAÇÃO DE EXTINTORES)  
(NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)      R\$ 94.800,00

**1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de bens correlatos e necessários para a realização de eventos, tais como, aquisição de materiais diversos para decoração, fogos de artifício, água mineral, serviços de alimentação, locação de mesas e cadeiras, impressões diversas, segurança, locação de geradores, hospedagem, transporte, locação de climatizadores, banheiros químicos, extintores, sonorização, locação de telões e afins, tendas, praticáveis, dentre outros, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Mossoró, com as devidas qualificações técnicas para a melhor execução do objeto na realização dos eventos que pertencem ao calendário cultural da cidade de Mossoró, bem como demais eventos aprovados por autoridade competente, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 – A dotação orçamentária só deverá constar no instrumento contratual.

**2.DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação,

desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC pela empresa detentora da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DIVIDAATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC e seus anexos, e as propostas da empresa: K. N. MEDEIROS - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 25 de maio de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

K.N.MEDEIROS-ME.  
CNPJ: 70.034.327/0001-60  
KARUME NASCIMENTO DE MEDEIROS  
CPF: 117.200.298-30

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC  
ATA Nº 11/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 21 de maio de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018–SMC, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 24 de maio de 2018 e Homologado no dia 25 de maio de 2018, como segue:

Fornecedor: IDS EVENTOS EIRELI

CNPJ: 21.750.612/0001-71 Telefone: 88934233968 Email:  
Endereço: R JOSÉ HAMILTON DE OLIVEIRA, 447 - SANTA LUZIA - LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP: 62930-000  
Representante: JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM - CPF: 055.904.613-83

Item	Descrição	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
73	0094066 - PLACA DE LED OUTDOOR, EM DEFINIÇÃO P6 MEDINDO 1,00MX1,00M.	diária		20,00	389,000	7.780,00
74	0094067 - PLACA DE LED INDOOR, EM DEFINIÇÃO P10 MEDINDO 1,00MX1,00M.	diária		20,00	319,000	6.380,00
75	0094068 - PAINEL DE LED-PAINEL DE LED 4 X 3 M; MODELO OUTDOOR; COM ALTA DEFINIÇÃO; PH 6.67; 22.500; PIXELS/M²: 4.500 NITS DE BRILHO; SENDO O PIXEL DO TIPO SMD; COM GABINETE MÓVEL "OUTDOOR" EM ALUMÍNIO; TALHAS E ACESSÓRIOS PARA ELEVAÇÃO E SUSTENTAÇÃO; ADEQUADO PARA O USO OU SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO EM SHOW E GRANDES EVENTOS EM LOCAIS E ABERTOS. MODELO "PAINEL" EM "LED OUTDOOR" DE ALTO BRILHO, RESISTENTE À ÁGUA E INCIDÊNCIA DA LUZ SOLAR. PROCESSAMENTO DIGITAL COM ENTRADAS E SAIDAS SDI, HDMI, VGA; COMPUTADOR E CONTROLLER; PLACA DE CAPTURA E O SOFTWARE DO PAINEL. CONEXÕES: SINAL RJ45 – CAT 5E / FIBRA ÓPTICA; POSSIBILIDADE DE LEITURA DAS EXTENSÕES DE ARQUIVOS. NO MÍNIMO: MPG, AVI, WMV, RM. 01 CONTROL BOX CONSTITUÍDO COM ENGATES PROJETADOS ESPECIALMENTE PARA PERMITIREM A MONTAGEM E DESMONTAGEM RAPIDAMENTE. COM ALTO ÍNDICE DE IMPERMEABILIDADE, PODENDO SER UTILIZADO PARA APRESENTAÇÕES DE PALESTRAS, EM FUNDOS E LATERAIS DE PALCO DE SHOWS PARA EXIBIÇÃO DE EFEITOS GRÁFICOS E IMAGENS CAPTURADAS OU POR OUTROS CÂNAIS DA MÍDIA, ONDE A SUA RESOLUÇÃO TEM QUE SER CONSIDERADA DE ALTA RESOLUÇÃO INDEPENDENTE DA DISTÂNCIA DE VISUALIZAÇÃO. INCLUIR: ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DOS PAINÉIS COMO TORRES DE SUSTENTAÇÃO EM BOX TRUSS TIPO Q30/Q50, BEM COMO OS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, SEM A ELÊS SE LIMITAR. E AINDA O TRANSPORTE CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DEOBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 24 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. diária	15,00	2.800,000	42.000,00		
76	0094069 - PAINEL DE LED-PAINEL DE LED 6 X 4 M; MODELO OUTDOOR; COM ALTA DEFINIÇÃO; PH 6.67; 22.500; PIXELS/M²: 4.500 NITS DE BRILHO; SENDO O PIXEL DO TIPO SMD; COM GABINETE MÓVEL "OUTDOOR" EM ALUMÍNIO; TALHAS E ACESSÓRIOS PARA ELEVAÇÃO E SUSTENTAÇÃO; ADEQUADO PARA O USO OU SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO EM SHOW E GRANDES EVENTOS EM LOCAIS E ABERTOS. MODELO "PAINEL" EM "LED OUTDOOR" DE ALTO BRILHO, RESISTENTE À ÁGUA E INCIDÊNCIA DA LUZ SOLAR. PROCESSAMENTO DIGITAL COM ENTRADAS E SAIDAS SDI, HDMI, VGA; COMPUTADOR E CONTROLLER; PLACA DE CAPTURA E O SOFTWARE DO PAINEL. CONEXÕES: SINAL RJ45 – CAT 5E / FIBRA ÓPTICA; POSSIBILIDADE DE LEITURA DAS EXTENSÕES DE ARQUIVOS. NO MÍNIMO: MPG, AVI, WMV, RM. 01 CONTROL BOX CONSTITUÍDO COM ENGATES PROJETADOS ESPECIALMENTE PARA PERMITIREM A MONTAGEM E DESMONTAGEM RAPIDAMENTE. COM ALTO ÍNDICE DE IMPERMEABILIDADE, PODENDO SER UTILIZADO PARA APRESENTAÇÕES DE PALESTRAS, EM FUNDOS E LATERAIS DE PALCO DE SHOWS PARA EXIBIÇÃO DE EFEITOS GRÁFICOS E IMAGENS CAPTURADAS OU POR OUTROS CÂNAIS DA MÍDIA, ONDE A SUA RESOLUÇÃO TEM QUE SER CONSIDERADA DE ALTA RESOLUÇÃO INDEPENDENTE DA DISTÂNCIA DE VISUALIZAÇÃO. INCLUIR: ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DOS PAINÉIS COMO TORRES DE SUSTENTAÇÃO EM BOX TRUSS TIPO Q30/Q50, BEM COMO OS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, SEM A ELÊS SE LIMITAR. E AINDA O TRANSPORTE CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DEOBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 24 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. diária	15,00	7.900,000	118.500,00		
77	0094070 - TELÃO DE 140" POLEGADAS - SISTEMA DE VÍDEO PROJEÇÃO COM TELA DE 200" POLEGADAS E PROJETOS DE 2000 ANSI LUMENS. diária	20,00	330,000	6.600,00		
78	0094071 - TELÃO DE 200" POLEGADAS - SISTEMA DE VÍDEO PROJEÇÃO COM TELA DE 200" POLEGADAS E PROJETOS DE 5000 ANSI LUMENS. diária	20,00	420,000	8.400,00		
79	0094072 - SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA - 03 CÂMARAS FILMADORAS, COM QUALIDADE FULL HD 1080P, PARA FILMAGENS EM HIGH DEFINITION (HD) COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080, SENDO 1 FIXA E 2 MÓVEIS COM ILHA DE EDIÇÃO, INCLUINDO TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DO EVENTOS, INCLUSO 03 COPIAS DE DVD EDITADAS A SEREM ENTREGUES A COMISSÃO. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, TÉCNICOS DE OPERAÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODOS OS CABOS E CONECTORES E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À LIGAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 24 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. diária	15,00	1.490,000	22.350,00		
VALOR GLOBAL DO LOTE 15 (TELÕES E AFINS) (DUZENTOS E DOZE MIL E DEZ REAIS) R\$ 212.010,00						
81	0094123 - PRÁTICAS PARA USO NOS PALCOS: Com piso tablado medindo 2,00m x 1,00m suspenso, em chapa de compensado naval de 20mm, em cantoneira de ferro, travamento mão francesa, pés em estrutura tubular, com altura regulável de 20cm a 80 cm (de acordo com necessidade da produção), com escada de acesso. serv	100,00	29,000	2.900,00		
VALOR GLOBAL DO LOTE 17 (LOCAÇÃO DE PRÁTICAS) (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS) R\$ 2.900,00						

VALOR TOTAL DOS LOTES 15 E 17: R\$ 214.910,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e dez reais).

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de bens correlatos e necessários para a

realização de eventos, tais como, aquisição de materiais diversos para decoração, fogos de artifício, água mineral, serviços de alimentação, locação de mesas e cadeiras, impressões diversas, segurança, locação de geradores, hospedagem, transporte, locação de climatizadores, banheiros químicos, extintores, sonorização, locação de telões e afins, tendas, praticáveis, dentre outros, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Mossoró, com as devidas qualificações técnicas para a melhor execução do objeto na realização dos eventos que pertencem ao calendário cultural da cidade de Mossoró, bem como demais eventos aprovados por autoridade competente, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 – SMC e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - A dotação orçamentária só deverá constar no instrumento contratual.

**2.DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC pela empresa detentora da presente Ata.

**5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6.DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC e seus anexos, e as propostas da empresa: IDS EVENTOS EIRELI., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 25 de maio de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

IDS EVENTOS EIRELI.  
CNPJ: 21.750.612/0001-71  
JOSE LUCIVAN COSTA ESTEVAM  
CPF: 055.904.613-83

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC  
ATA Nº 12/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 21 de maio de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018–SMC, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 24 de maio de 2018 e Homologado no dia 25 de maio de 2018, como segue:

Fornecedor: MARIA LUZINETE NOGUEIRA  
CNPJ: 40.798.753/0001-09 Telefone: Email:  
Endereço: RUA JOÃO LEITE, 151 - BOA VISTA - MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000  
Representante: SÉRGIO RICARDO NOGUEIRA - CPF: 850.840.004-78

Item	Descrição	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
20	0094082 - FOGOS DE ARTIFICIO: GIRÂNDOLA 1080 TIROS	unid		80,00	290,000	23.200,00
21	0094083 - FOGOS DE ARTIFICIO: TORTA VULCÂNICA 100 TUBOS	unid		50,00	580,000	29.000,00
22	0094084 - FOGOS DE ARTIFICIO: TORTA ESPETACULAR 178 TUBOS	unid		50,00	1.400,000	70.000,00
23	0094085 - FOGOS DE ARTIFICIO: TORTA DE 12 TUBOS DE 3" CORES MISTA	unid		50,00	570,000	28.500,00
24	0094086 - FOGOS DE ARTIFICIO: TORTA DE 25 TUBOS DE 2,5" CORES MISTAS	unid		80,00	450,000	36.000,00
25	0094087 - FOGOS DE ARTIFICIO: PISTOLA DE 12X1 Cx	Cx		300,00	20,000	6.000,00
26	0094088 - FOGOS DE ARTIFICIO: LETRAS MEDINDO 0,40CM X 0,40CM, COM DURAÇÃO DE 40 SEGUNDOS DE QUEIMA	unid		5 0 , 0 0		
210,000				10.500,00		

VALOR GLOBAL DO LOTE 02 (FOGOS DE ARTIFÍCIO)  
(DUZENTOS E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) R\$ 203.200,00

**1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de bens correlatos e necessários para a realização de eventos, tais como, aquisição de materiais diversos para decoração, fogos de artifício, água mineral, serviços de alimentação, locação de mesas e cadeiras, impressões diversas, segurança, locação de geradores, hospedagem, transporte, locação de climatizadores, banheiros químicos, extintores, sonorização, locação de telões e afins, tendas, praticáveis, dentre outros, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Mossoró, com as devidas qualificações técnicas para a melhor execução do objeto na realização dos eventos que pertencem ao calendário cultural da cidade de Mossoró, bem como demais eventos aprovados por autoridade competente, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 – SMC e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - A dotação orçamentária só deverá constar no instrumento contratual.

**2.DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
- 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC.
- 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC pela empresa detentora da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

- 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
  - 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
  - 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
  - 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC e seus anexos, e as propostas da empresa: MARIA LUZINETE NOGUEIRA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
  - 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
  - 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 25 de maio de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

MARIA LUZINETE NOGUEIRA.  
CNPJ: 40.798.753/0001-09  
SÉRGIO RICARDO NOGUEIRA  
CPF: 850.840.004-78

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC  
ATA N.º 13/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 21 de maio de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018-SMC, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 24 de maio de 2018 e Homologado no dia 25 de maio de 2018, como segue:

Fornecedor: SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIM. E TOLDOS LTDA-ME

CNPJ: 05.104.410/0001-04 Telefone: Email:  
Endereço: AV. DOMINGOS OLÍMPIO, 450, JOSÉ BONIFÁCIO, FORTALEZA/CE. CEP: 60040-080

Representante: ELPIDIO LUIZ PEREIRA NETO - CPF: 227.631.123-15

Item	Descrição	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)			
33	0094112 - CADEIRAS: 2.000 CADEIRAS EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 140KG.						diária		
20000,00	0,500		10.000,00						
34	0094113 - MESA: MESA EM POLIPROPILENO QUADRADA (80 X 80CM), NA COR BRANCA.						Diária	5000,00	1,500 7.500,00
35	0094114 - BEBEDOURO: TIPO INDUSTRIAL 120 LITROS INOX 220V.			200,00	20,00	4.000,00	diária		

VALOR TOTAL DO LOTE 05 (LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E BEBEDOUROS)

(VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) R\$ 21.500,00

Item	Descrição	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)			
62	0094197 - VIAGEM EM ÔNIBUS EXECUTIVO: UTILIZAÇÃO INTERMUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 45 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, DEVIDAMENTE ABASTECIDO COM MOTORISTA COM DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E PERNOITE PARA UM RAIO DE 300 KM.	serv		20,00	2.099,500	41.990,00			

VALOR TOTAL DO LOTE 10 (SERVIÇOS DE TRANSPORTE)

(QUARENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS) R\$ 41.990,00

Item	Descrição	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)			
63	0094203 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS COM VAZÃO DE AR DE 6.000M³/H, COM PAINEL EVAPORATIVO, VELOCIDADE FIXA, OSCILAÇÃO LATERAL, CAPACIDADE DE CLIMATIZAÇÃO DE ATÉ 50M² E POTÊNCIA DE 150W.						diária	200,00	180,000 36.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 11 (LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES)

(TRINTA E SEIS MIL REAIS) R\$ 36.000,00

Item	Descrição	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)			
80	0094073 - M² DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COBERTURA EM NIGHT AND DAY BRANCO.						diária	5000,00	7 , 3 0 0

VALOR TOTAL DO LOTE 16 (TENDAS)  
(TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) R\$ 36.500,00

VALOR GLOBAL DOS LOTES 05, 10, 11 E 16: R\$ 135.990,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa reais).

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de bens correlatos e necessários para a realização de eventos, tais como, aquisição de materiais diversos para decoração, fogos de artifício, água mineral, serviços de alimentação, locação de mesas e cadeiras, impressões diversas, segurança, locação de geradores, hospedagem, transporte, locação de climatizadores, banheiros químicos, extintores, sonorização, locação de telões e afins, tendas, praticáveis, dentre outros, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Mossoró, com as devidas qualificações técnicas para a melhor execução do objeto na realização dos eventos que pertencem ao calendário cultural da cidade de Mossoró, bem como demais eventos aprovados por autoridade competente, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



- 1.3 – A dotação orçamentária só deverá constar no instrumento contratual.
2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
- 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC.
- 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC pela empresa detentora da presente Ata.
5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
- 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.
6. DO PAGAMENTO
- 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC e seus anexos, e as propostas da empresa: SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA -ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
- 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
- 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 25 de maio de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIM. E TOLDOS LTDA -ME.  
CNPJ: 05.104.410/0001-04  
ELPIDIO LUIZ PEREIRA NETO  
CPF: 227.631.123-15

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC  
ATA N.º 6/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 21 de maio de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018– SMC, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 24 de maio de 2018 e Homologado no dia 25 de maio de 2018, como segue:

Fornecedor: EMPRESSERV EMPRESA DE SERV. DE VIGILANCIA LTDA  
CNPJ: 10.639.977/0001-07 Telefone: Email:

Endereço: AV TRES AMÉRICAS, 695 - LAGOA AZUL - NATAL/RN, CEP: 59129-690

Representante: FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA - CPF: 588.786.024-34

Item	Descrição	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
44	0094179 - SEGURANÇA PRIVADA: PARA ATUAR COMO GUARDA PATRIMONIAL E/OU COMO SEGURANÇA DE SHOWS EM ÁREA ESPECIFICA DE EVENTOS, COM CARGA HORÁRIA DE 12H POR TURNO. CONTRATAÇÃO COM ALIMENTAÇÃO E UNIFORME INCLUSOS.	DIARIA		2500,00	3 5 4 , 1 3 0	885.325,00
45	0094180 - BRIGADISTA: PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI ESTADUAL REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. CONTRATAÇÃO COM ALIMENTAÇÃO E UNIFORME INCLUSOS.	DIARIA		400,00	190,830	76.332,00
46	0094181 - DETECTOR DE METAL: PORTÁTIL TIPO RÁQUETE COM ALARME SONORO E VISUAL DE DETECÇÃO	DIARIA		1000,00	22,620	22.620,00
47	0094182 - LASER: CANETA LASER VERDE DE LONGO ALCANCE UNID			40,00	54,970	2.198,80
48	0094183 - CONE PLASTICO PARA SINALIZAÇÃO: LOCAÇÃO DE CONES DE PLÁSTICO TIPO PIRULITO, PARA SINALIZAÇÃO, COM FAIXAS REFLETIVAS NAS CORES LARANJA COM FAIXAS BRANCAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 750 MM, BASE 400 X 400 MM	DIARIA		400,00	30,490	12.196,00
49	0094184 - MEGA-CONE: COM BASE QUADRADA, CONFECCIONADO EM PEAD, POSSUINDO TRÊS FITAS REFLETIVAS, COR LARANJA COM TRÊS FAIXAS REFLETIVAS, PRODUZIDO EM PEAD, BASE COM 56 CM², SUPORTE PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA ELETRÔNICA	DIARIA		200,00		52,140
50	0094185 - RÁDIO COMUNICADOR COM FREQUÊNCIA CELULAR DE LONGO ALCANCE (ATÉ 8 KM), DEVERÁ SER FORNECIDO COM KIT CONTENDO APARELHO, CLIPE DE CINTO, CARREGADOR DE MESA E BATERIA RECARREGÁVEL.	DIARIA		500,00	71,810	35.905,00
TOTAL DOS ITENS DO LOTE 07 (SEGURANÇA)						
(UM MILHÃO, QUARENTA E CINCO MIL, QUÁTRÓ REAIS E OITENTA CENTAVOS)						R\$ 1.045.004,80

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de bens correlatos e necessários para a realização de eventos, tais como, aquisição de materiais diversos para decoração, fogos de artifício, água mineral, serviços de alimentação, locação de mesas e cadeiras, impressões diversas, segurança, locação de geradores, hospedagem, transporte, locação de climatizadores, banheiros químicos, extintores, sonorização, locação de telões e afins, tendas, praticáveis, dentre outros, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Mossoró, com as devidas qualificações técnicas para a melhor execução do objeto na realização dos eventos que pertencem ao calendário cultural da cidade de Mossoró, bem como demais eventos aprovados por autoridade competente, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 – SMC e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 – A dotação orçamentária só deverá constar no instrumento contratual.

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
- 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 - SMC.
- 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 - SMC, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 - SMC pela empresa detentora da presente Ata.
- 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**
- 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.
- 6. DO PAGAMENTO**
- 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018 - SMC e seus anexos, e as propostas da empresa: EMPRESSERV EMPRESA DE SERV. DE VIGILANCIA LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
- 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
- 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 25 de maio de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

EMPRESSERV EMPRESA DE SERV. DE VIGILANCIA LTDA.  
CNPJ: 10.639.977/0001-07  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA  
CPF: 588.786.024-34

ADITIVO 02 VALOR REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2016 - SEMOB - AO CONTRATO FIRMADO EM 03/06/2016  
OBJETO: A alteração quantitativa do contrato decorrente do Pregão Presencial n.º 32/2016, cujo contrato foi firmado em 03/06/2016, que passam a ser constantes do anexo do Aditivo  
Empresa: CIA BAGANA DE TEATRO.  
CNPJ: 10.921.909/0001-36  
Valor: R\$ 12.625,00  
Data Da Assinatura: 30.05.2018  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Joriana de Freitas Pontes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**Portaria N.º 012/2018 - SEMEEL/GS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar N.º 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ECILVIA BATISTA DE ARAÚJO, matrícula 8.107-8, para atuar como GESTOR DE CONTRATOS, conforme abaixo especificados:

I - Contrato n.º 165/2017, firmado entre o município de Mossoró e a CONSPLAN Construções e Planejamento Imobiliário Ltda., referente à Licitação na modalidade Concorrência n.º 15/2015, construção da Quadra Escolar coberta na Escola Municipal Evílasis Leão, localizada na BR 304, Km 25, comunidade rural do Hipólito, Mossoró/RN.

II - Contrato n.º 133/2015, firmado entre o município de Mossoró e a NORIS Construtora Serviços Gerais e Transporte LTDA, referente à Licitação na modalidade Concorrência n.º 18/2015, construção da Quadra Escolar coberta da Escola Municipal Professor Maurício de Oliveira, localizada na Agrovila Paulo Freire, Assentamento Eldorado dos Carajás II - zona rural de

Mossoró/RN.

III - Contrato 205/2017, firmado entre o município de Mossoró e a JL de Queiroz Fernandes - ME, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 14/2017, construção da U.E.I. Eva Maria Dantas da Fonseca, situada à Rua Manoel Pereira Neto, 350, Aeroporto, Mossoró/RN.

IV - Contrato n.º 209/2017, firmado entre o município de Mossoró e a Solar Construções Serviços e Locação Ltda - ME, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 13/2017, restauração da estrutura física da Escola Municipal João Nicerias de Moraes, localizada na comunidade rural de Pedra Branca, Mossoró/RN.

Art. 2º Designar o servidor ARTHUR EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula N.º 13.790-1, Engenheiro Civil, CREA/RN 210.798.398-4, para atuar como FISCAL DOS CONTRATOS em conformidade com os incisos I, II III e IV do Art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 29 de maio de 2018.

Magali Nogueira Delfino Carmo  
Secretária Municipal da Educação Esporte e Lazer

**Portaria N.º 013/2018 - SEMEEL/GS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar N.º 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA AUGUSTA MAIA MARQUES, matrícula 4.898-0, para atuar como GESTOR DE CONTRATOS, conforme abaixo especificados:

I - Contrato n.º 208/2017, firmado entre o município de Mossoró e a Solar Construções Serviços e Locação Ltda - ME, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 13/2017, restauração da estrutura física da Escola Municipal Pedro Fernandes Ribeiro, localizada na comunidade rural de São José, Mossoró/RN.

RN.

II - Restauração da estrutura física da Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto, localizada na comunidade rural do Jucuri, Mossoró/RN.

III - Construção da Quadra Escolar coberta da Escola Municipal Heloísa Leão de Moura, situada na Comunidade do Bom Jesus zona rural de Mossoró/RN.

Art. 2º Designar o servidor ARTHUR EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula N.º 13.790-1, Engenheiro Civil, CREA/RN 210.798.398-4, para atuar como FISCAL DOS CONTRATOS em conformidade com os incisos I, II III e IV do Art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 29 de maio de 2018.

Magali Nogueira Delfino Carmo  
Secretária Municipal da Educação Esporte e Lazer

**Portaria N.º 011/2018 - SEMEEL/GS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 25 da Lei Complementar N.º 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal,  
CONSIDERANDO o art. 34 §2º, Lei N.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e;  
CONSIDERANDO o art. 10 § 3º da Lei N.º 11.494/2007, e;  
CONSIDERANDO ainda, a Meta 6 e Estratégias da Lei N.º 13.298/2015, do Plano Municipal de Educação,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão para realizar estudo e elaboração do documento norteador para implantação de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino, sob a presidência da primeira.

1. Eliane Araújo Xavier da Costa
2. Selma Andrade de Paula Bedaque
3. Ecilvia Batista de Araújo
4. Maria das Graça Araújo
5. Amanda Caetano Lima e Silva Mesquita
6. Afonso Magnus Fonseca da Silveira
7. Ana Karina Batista de Castro

8.Rosiley dos Santos Viera Alfredo

Art. 2º Compete a Comissão: I - Realizar estudo de demanda em 60 dias úteis para esta finalidade; II - Produzir documento norteador para implantação de Educação Integral na Rede Municipal de Ensino; III - A comissão tem até 31.12.2018 para enviar os documentos conforme incisos I e II à Secretária de Educação Esporte e Lazer, que posteriormente será encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para análise e aprovação. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mossoró/RN, 28 de maio de 2018.

Prof.ª Magali Nogueira Delfino Carmo Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 048/2018 - GP/PREVI Mossoró-RN, 23 de maio de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003 c/c artigo 3º c/c artigo 7º, I c/c artigo 28, II da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JOSÉ CARLOS DINIZ DE SALES, portador da cédula de identidade nº 1.502.709 - ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 897.374.404-63, na condição de companheiro da ex-segurada ANA LUCIA SOARES SILVA, portadora da cédula de identidade nº 920.777 - ITEP/RN, inscrita no CPF sob o número 595.048.204-25, ex-titular do cargo de "Técnico de Enfermagem", matrícula/vínculo 129.186/1, outrora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 10 de fevereiro de 2018, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 1.142,52 (um mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), assim discriminados: Proventos da de cujus (Art. 47 da LC 29/2008): R\$ 1.142,52; Valor do Benefício (Art. 28, II da LCM 060/2011): R\$ 1.142,52; Art. 2º. A pensão por morte de que trata esta Portaria será concedida a partir da data do requerimento, conforme o artigo 30, II da LC 060/2011, ou seja, a partir de 22 de maio de 2018. Art. 3º. O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS. Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de maio de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO Presidente do PREVI-Mossoró.

PORTARIA Nº 043/2018 - GP/PREVI Mossoró/RN, 21 de maio de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C Art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ELIANE MARTINS DE SOUSA, RG nº 0530733, CPF nº 273.769.074-91, funcionária de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, exercendo a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com matrícula nº 44450-1, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.848,47 (Um mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), assim discriminados: Vencimento base (Lei Complementar nº 29/2008 - 30 dias): R\$ 1.421,90; Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 29/2008 - 30 anos / 30%): R\$ 426,57; Valor do Benefício: R\$ 1.848,47. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO Presidente do PREVI-Mossoró.

PORTARIA Nº 044/2018 - GP/PREVI Mossoró/RN, 25 de maio de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal C/C com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c, Art. 1º, §1º, da Lei 10.887/2004 C/C art. 29-B da Lei 8.213/91 Art.12, inciso I e Art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JOELMA LÚCIA DOS SANTOS SILVA, matrícula/vínculo 83232-2, exercendo o cargo de Professora Nível III, classe II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer, portadora da cédula de identidade nº 1280234-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 750.420.614-87, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 2.908,82 (dois mil, novecentos e oito reais e oitenta e dois centavos), assim discriminados: Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 3.223,99; Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 029/2008 - 8 anos / 8%): R\$ 322,40; Valor Médio Apurado: (279246,80/96) = 2.908,82 Valor do Benefício: R\$2.908,82 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO Presidente do PREVI-Mossoró.

PORTARIA Nº 046/2018 - GP/PREVI Mossoró-RN, 22 de maio de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA SUELY MOURA DE LIMA, RG nº 780.634, CPF nº 566.908.004-15, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com matrícula/vínculo nº 48634-1, exerce a função de Professora Nível III, Classe VIII, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 5.573,39 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), assim discriminados: Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 4.320,46 Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 29 anos/29%): R\$ 1.252,93 Valor do Benefício: R\$ 5.573,39 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO Presidente do PREVI-Mossoró.

PORTARIA Nº 049/2018 - GP/PREVI Mossoró/RN, 29 de maio de 2017.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal C/C Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c, Art.12, inciso I e Art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a RITA IZOLINA BEZERRA DE SOUZA, matrícula/vínculo 87270-1, exercendo o cargo de "Professora Nível III, Classe V", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, portadora da cédula de identidade nº 363.251-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 229.795.064-00, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 4.366,64 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), assim discriminados: Vencimento base (Art. 6º da Lei Complementar nº 020/2007 Anexo I - 30 dias): R\$ 3.732,17

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 029/2008 - 17 anos / 17%): R\$ 634,47 Valor do Benefício: R\$4.366,64 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO Presidente do PREVI-Mossoró.

PORTARIA Nº 047/2018 - GP/PREVI Mossoró/RN, 23 de maio de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal C/C Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c, Art.12, inciso I e Art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a RITA DE CASSIA DE FARIAS, portadora do RG nº 0725099 - SSPRN, e inscrita no CPF 230.498.392-87, admitido em 01/07/1995, lotado na GERENCIA EXECUTIVA DA SAUDE, exercendo o cargo/função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, sob a matrícula/vínculo 112658-1, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 1.611,18 (Um mil seiscientos e onze reais e dezoito centavos), assim discriminados: Vencimento base (Art. 6º da Lei Complementar nº 020/2007 Anexo I - 30 dias): R\$ 1.478,15; Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 029/2008 - 9 anos / 9%): R\$ 133,03; Valor do Benefício: R\$1.611,18 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO Presidente do PREVI-Mossoró.

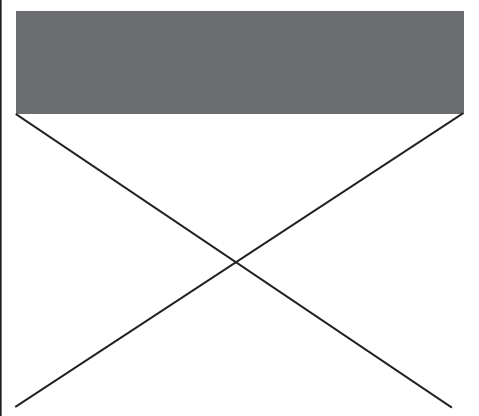
PORTARIA Nº 039/2018 - GP/PREVI Mossoró/RN, 22 de maio de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal C/C Art. 6º -A da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c, Art. 12, inciso I e Art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ERNEIDE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula/vínculo 4281-9, exercendo o cargo de "Agente Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Cultura, portadora da cédula de identidade no nº 922.943-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 157.213.534-49, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 1.848,47 (hum mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), assim discriminados: Vencimento base (Art. 6º da Lei Complementar nº 020/2007 Anexo I - 30 dias): R\$ 1.421,90; Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar 029/2008- 31 anos/31%): R\$ 426,57; Valor do benefício: R\$ 1.848,47 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO Presidente do PREVI-Mossoró.





**O MELHOR E  
MAIS CULTURAL  
SÃO JOAO DO PAÍS  
ESPERA POR VOCÊ!**

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETORA-GERAL**  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR